

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/MA

BOLETIM DE JULGAMENTO
EDITAL N. 023/2023
SESSÃO REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Dr. WERBRON GUIMARÃES LIMA ----- Presidente (ausência justificada)
Dr. RICARDO ALEXANDRE S. GALVÃO ----- Vice-Presidente
Dr. JOSÉ DOS SANTOS SOBRINHO ----- Auditor
Dra. MARIANA COSTA HELUY ----- Auditora (ausência justificada)
Dr. THALES DYEGO DE ANDRADE ----- Auditor
Dr. FRANCISCO BRAGA DE CARVALHO ----- Procurador

CERTIFICO E PROCLAMO, com base no artigo 53 do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Maranhão, as seguintes decisões da sessão de julgamento do dia **11 de dezembro de 2023**, em excertos:

01º - Processo nº 159/2023 - Jogo: Cefama / MA x Cantareira / MA realizado em 10 de novembro de 2023 - Campeonato Maranhense Sub 16 – Não Profissional, Edição 2023. Denunciado: Marcus Vinicius Santos Brandão, atleta da equipe do Cantareira, incurso no art. 250, § 2º, do CBJD.

PROCURADOR: DR. MAURICIO GOMES LACERDA

RELATOR: DR. JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA SOBRINHO

RESULTADO: “Por **unanimidade** de votos, decidiu-se pela condenação de **Marcus Vinicius Santos Brandão**, atleta da equipe do Cantareira, à pena de **advertência** em substituição à suspensão, com base no §2º do artigo 250 do CBJD;

02º - Processo nº 160/2023 - Jogo: São Luís / MA x Pitanguense / MA realizado em 15 de novembro de 2023 - Campeonato Maranhense Sub 14 – Não Profissional, Edição 2023. Denunciado: Riquelme Cantanhede Rocha, atleta da equipe do São Luís, incurso no art. 258 do CBJD, e Rennan Werbeth de Carvalho Costa, também atleta do São Luís, incurso no artigo 250, §2º do CBJD.

PROCURADOR: DR. MAURICIO GOMES LACERDA

RELATOR: DR. RICARDO ALEXANDRE GALVÃO

RESULTADO: “Por **unanimidade** de votos, decidiu-se pela condenação do **Riquelme Cantanhede Rocha**, atleta da equipe do São Luís, à pena de **advertência** em substituição à suspensão, com base no §1º do artigo 258 do CBJD; e ainda, por unanimidade, condenar **Rennan**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/MA

Werbeth de Carvalho Costa, também atleta do São Luís, à pena de **advertência** em substituição à suspensão, com base no §2º do artigo 250 do CBJD;

03º - Processo nº 161/2023 - Jogo: Comercial / MA x Santa Quitéria / MA realizado em 15 de novembro de 2023 - Campeonato Maranhense Sub 14 – Não Profissional, Edição 2023. Denunciado: Riquelyson Ryan Lima Alves, atleta da equipe do Santa Quitéria, incurso nos artigos 254 § 2º do CBJD.

PROCURADOR: DR. MAURICIO GOMES LACERDA

RELATOR: DR. THALES DIEGO DE ANDRADE COELHO

RESULTADO: “Por **unanimidade** de votos, decidiu-se pela condenação do **Riquelyson Ryan Lima Alves**, atleta da equipe do Santa Quitéria, à pena de **advertência** em substituição à suspensão, com base no §2º do artigo 254 do CBJD;

04º - Processo nº 162/2023 - Jogo: Sporting Braga / MA x Comercial / MA realizado em 21 de novembro de 2023 - Campeonato Maranhense Sub 16 - Não Profissional, Edição 2023. Denunciado: Rafael Rodrigues Ribeiro, atleta da equipe do Timon, incurso no artigo 254-A, §1º, II do CBJD.

PROCURADOR: DR. MAURICIO GOMES LACERDA

RELATOR: DRA. MARIANA COSTA HELUY

RESULTADO: “Por **unanimidade** de votos, decidiu-se pela condenação de **Rafael Rodrigues Ribeiro**, atleta da equipe do Timon, à pena de **advertência** em substituição à suspensão, com base no §2º do artigo 254 do CBJD;

05º - Processo nº 163/2023 - Jogo: Grêmio / MA x América / MA realizado em 15 de novembro de 2023 - Campeonato Maranhense Sub 16 - Não Profissional, Edição 2023. Denunciado: Olynto Lazaro de Almeida Mendes, atleta da equipe do Grêmio, incursos no art. 254-A do CBJD, e Davi Sousa Batista, atleta da equipe do América, também incurso no art. 254-A do CBJD.

PROCURADOR: DR. MAURICIO GOMES LACERDA

RELATOR: DR. JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA SOBRINHO

RESULTADO: “Por **unanimidade** de votos, decidiu-se pela condenação de **Olynto Lazaro de Almeida Mendes**, atleta da equipe do Grêmio, a uma pena de **suspensão de 02 (duas) partidas**, em razão do desafio ao artigo 254-A do CBJD, conforme fatos e provas apresentadas nos autos; e também por unanimidade, condenar o **Sr Davi Sousa Batista, atleta da equipe do América**, a uma pena de **suspensão de 02 (duas) partidas**, em razão do desafio ao artigo 254-A do CBJD,

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/MA**

conforme fatos e provas apresentadas nos autos; ambos já consideradas as reduções do privilégio do artigo 182 do CBJD.

06º - Processo nº 164/2023 - Jogo: Iape / MA X Araiões / MA realizado em 18 de novembro de 2023 - Campeonato Maranhense Sub 16 - Não Profissional, Edição 2023. Denunciados: Roberto Pereira Rocha, técnico da equipe do Araiões FC, incurso no art. 258 e art. 243 C do CBJD, e Araiões FC, entidade de prática desportiva, incurso penalidade do art. 203 do CBJD.

PROCURADOR: DR. MAURICIO GOMES LACERDA

RELATOR: DR. RICARDO ALEXANDRE GALVÃO

RESULTADO: “Por **unanimidade** de votos, decidiu-se pela condenação de **Roberto Pereira Rocha, técnico da equipe do Araiões FC**, a uma pena de **suspensão de 02 (duas) partidas**, em razão do desafio ao artigo 258 do CBJD, considerada a redução do privilégio do artigo 182 do CBJD; por outro lado, resolveu absolver da acusação do tipo desportivo previsto no artigo 243-C do CBJD; quanto ao **Araiões FC, entidade de prática desportiva**, resolveram, por unanimidade, condenar a uma pena de **multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, com incurso no art. 203 do CBJD, a partir da redução do privilégio do artigo 182 do CBJD;

07º - Processo nº 165/2023 – Jogo: Comercial / MA X Sampaio Corrêa / MA realizado em 18 de novembro de 2023 - Campeonato Maranhense Sub 16 - Não Profissional, Edição 2023. Denunciado: Kenison Dener Matos Veloso, árbitro de futebol, incurso no art. 266do CBJD.

PROCURADOR: DR. MAURICIO GOMES LACERDA

RELATOR: DR. THALES DIEGO DE ANDRADE COELHO

RESULTADO: “Por **unanimidade** de votos, decidiu-se pela condenação de **Kenison Dener Matos Veloso**, árbitro de futebol, à pena de **advertência** em substituição à suspensão, com base no Parágrafo Único do artigo 266 do CBJD;

08º - Processo nº 166/2023 - Jogo: Expressinho / MA X Sporting Braga / MA realizado em 18 de novembro de 2023 - Campeonato Maranhense Sub 16 - Não Profissional, Edição 2023. Denunciado: Davison Valdo Silva Câmara, atleta da equipe do Sporting Braga, incurso no artigo 258 do CBJD.

PROCURADOR: DR. MAURICIO GOMES LACERDA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/MA

RELATOR: DRA. MARIANA COSTA HELUY

RESULTADO: “Por **unanimidade** de votos, decidiu-se pela condenação do Sr **Davison Valdo Silva Câmara**, atleta da equipe do Sporting Braga, à pena de **advertência** em substituição à suspensão, com base no §1º do artigo 258 do CBJD;

09º - Processo nº 167/2023 - Jogo: Americano / MA x América / MA realizado em 19 de novembro de 2023 - Campeonato Maranhense Sub 16 - Não Profissional, Edição 2023. Denunciado: Jose Roberto Ferreira Nunes, técnico da equipe do América, incurso no art. 258 e art. 258-B do CBJD.

PROCURADOR: DR. MAURICIO GOMES LACERDA

RELATOR: DR. JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA SOBRINHO

RESULTADO: “Por **unanimidade** de votos, decidiu-se pela condenação do Sr **Jose Roberto Ferreira Nunes**, técnico da equipe do América, a uma pena de **suspensão de 01 (uma) partida**, em razão do desafio ao artigo 258 do CBJD, já considerada a redução do privilégio do artigo 182 do CBJD; e **quanto ao tipo do 258-B do CBJD, absolvê-lo da acusação;**

10º - Processo nº 168/2023 - Jogo: Sporting Braga/ MA X Cefama / MA realizado em 11 de novembro de 2023 - Campeonato Maranhense Sub 13 - Não Profissional, Edição 2023. Denunciados: Ruan Carlos Muniz De Sousa, atleta da equipe do Cefama, incurso no art. 254 § 1º inciso II do CBJD e do art. 22 do REC, e Ruan Fernandes Muniz, atleta da equipe do Sporting Braga, incurso no art.258 do CBJD e art. 22 do REC.

PROCURADOR: DR. MAURICIO GOMES LACERDA

RELATOR: DR. RICARDO ALEXANDRE GALVÃO

RESULTADO: “Por **unanimidade** de votos, decidiu-se por **declarar a inimputabilidade desportiva dos acusados: Ruan Carlos Muniz De Sousa, atleta da equipe do Cefama; e Ruan Fernandes Muniz, atleta da equipe do Sporting Braga, com base no artigo 162 do CBJD;**

11º - Processo nº 169/2023 - Jogo: Maranhão/ MA X Iape / MA realizado em 20 de novembro de 2023 - Campeonato Maranhense Sub 13 - Não Profissional, Edição 2023. Denunciado: William Gabriel da Silva Miranda, atleta da equipe do IAPE, incurso no art. 254, §2º do CBJD e do art. 22 do REC.

PROCURADOR: DR. MAURICIO GOMES LACERDA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/MA

RELATOR: DR. THALES DIEGO DE ANDRADE COELHO

RESULTADO: “Por **unanimidade** de votos, decidiu-se por **declarar a inimputabilidade desportiva** do denunciado: **R William Gabriel da Silva Miranda**, atleta da equipe do IAPE, com base no artigo 162 do CBJD;

12º - Processo nº 170/2023 – Jogo: Comercial / MA X Grêmio / MA realizado em 15 de novembro de 2023 - Campeonato Maranhense Sub 13 - Não Profissional, Edição 2023. Denunciado: Joandson Bruno Pereira Costa, atleta da equipe do Comercial, incurso no art. 250 § 1º, II do CBJD e do art. 22 do REC.

PROCURADOR: DR. MAURICIO GOMES LACERDA

RELATOR: DRA. MARIANA COSTA HELUY

RESULTADO: “Por **unanimidade** de votos, decidiu-se por **declarar a inimputabilidade desportiva** do denunciado: **Joandson Bruno Pereira Costa**, atleta da equipe do Comercial, com base no artigo 162 do CBJD;

13º - Processo nº 171/2023 – Jogo: Maranhão / MA X Tupan / MA realizado em 25 de novembro de 2023 - Campeonato Maranhense Sub 16 - Não Profissional, Edição 2023. Denunciados: Paulo Gabriel Sousa Da Silva, Kalison Costa Nascimento, Gerson Gabriel Vale Santos, Dorival Cardoso Amorim e Kauan Nava Ferreira, todos os atletas são da equipe Tupan, o primeiro incurso no art. 250 do CBJD, e dos demais incursos no art. 258 do CBJD.

PROCURADOR: DR. MAURICIO GOMES LACERDA

RELATOR: DR. JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA SOBRINHO

RESULTADO: “Por **unanimidade** de votos, todos os atletas são da equipe Tupan, decidiu-se por **declarar a inimputabilidade desportiva do denunciado: Paulo Gabriel Sousa Da Silva**, com base no artigo 162 do CBJD; quanto aos demais, condenar em razão seguinte: **Kalison Costa Nascimento, à pena de advertência** em substituição à suspensão, com base no §2º do artigo 250 do CBJD; ao **Sr Gerson Gabriel Vale Santos, decidiu-se pela condenação à pena de advertência** em substituição à suspensão, com base no §1º do artigo 258 do CBJD; ao atleta, **Dorival Cardoso Amorim, decidiu-se pela condenação à pena de advertência** em substituição à suspensão, com base no §1º do artigo 258 do CBJD; e ao atleta **Kauan Nava Ferreira, decidiu-se pela condenação à pena de advertência** em substituição à suspensão, com base no §1º do artigo 258 do CBJD;

14º - Processo nº 172/2023 – Jogo: Timon / MA X Expressinho / MA realizado em 27 de novembro de 2023 - Campeonato Maranhense Sub 16 - Não Profissional, Edição 2023. Denunciados: Miguel Mesquita Da Penha, atleta da equipe do Expressinho, incurso no art. 254, §2º do CBJD.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/MA

PROCURADOR: DR. DR. MAURICIO GOMES LACERDA

RELATOR: DR. RICARDO ALEXANDRE GALVÃO

RESULTADO: “Por **unanimidade** de votos, decidiu-se pela condenação do atleta, **Miguel Mesquita Da Penha, da equipe do Expressinho, à pena de advertência** em substituição à suspensão, com base no §2º do artigo 254 do CBJD;

15º - Processo nº 173/2023 – Jogo: Sampaio Corrêa / MA X Pinheiro / MA realizado em 25 de novembro de 2023 - Campeonato Maranhense Sub 16 - Não Profissional, Edição 2023. Denunciados: Davi De Matos Machado, assistente técnico da equipe do Pinheiro, Wesley Gentil Sousa Costa, fisioterapeuta da equipe do Pinheiro, ambos incurso no art. 258 do CBJD e Pinheiro AC, entidade de prática desportiva, incurso no art. 191 do CBJD.

PROCURADOR: DR. MAURICIO GOMES LACERDA

RELATOR: DR. THALES DIEGO DE ANDRADE COELHO

RESULTADO: “Por **unanimidade** de votos, decidiu-se pela condenação dos acusados de **Davi De Matos Machado, assistente técnico da equipe do Pinheiro, bem como ao Sr Wesley Gentil Sousa Costa, fisioterapeuta da equipe do Pinheiro, aplicando-lhe a ambos a pena de suspensão de 02 (dois) jogos**, em razão do desafio ao artigo 258 do CBJD, já considerada a redução do privilégio do artigo 182 do CBJD; já quanto ao **Pinheiro AC, entidade de prática desportiva, resolveu-se condenar à pena de multa de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), já com a redução do privilégio do artigo 182 do CBJD, a ser garantido em até 10 (dez) dias após o trânsito em julgado;**

RICARDO ALEXANDRE S. GALVÃO
Auditor Vice-Presidente da Comissão Disciplinar
do Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Maranhão
(em exercício)